



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
Departamento de Terras Patrimoniais
CNPJ: 23.060.866/0001-93

APROVADO

Projeto de Lei nº 019-A/2015

Dispõe sobre loteamento de terra do patrimônio municipal e dá outra providência.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a presente Lei:

Art. - 1º - Ficam concedidos por TÍTULOS DE DOAÇÕES os seguintes lotes de terra:

CIDADE DE TERRA SANTA:

01 – Marivan Rocha Pereira – Um lote de terra do patrimônio municipal, localizado a Rua prudente de Moraes, **Centro**, medindo 9 metros de frente; 41 metros pelo lado direito; 41 metros pelo lado esquerdo e 9 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. (fica entre Travessa Coronel Gama e Santa Terezinha).

02 – Maria Lia dos Anjos Pimentel – Um lote de terra do patrimônio municipal, localizado a Rua Presidente Vargas, **São Francisco**, medindo 10 metros de frente; 25 metros pelo lado direito; 25 metros pelo lado esquerdo e 10 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. (fica entre Travessa Sete de Maio e São Francisco).

03 – Armando Maciel Pantoja – Um lote de terra do patrimônio municipal, localizado a Rua Presidente Vargas, **São Francisco**, medindo 16,30 metros/cm de frente; 37 metros pelo lado direito; 37 metros pelo lado esquerdo e 13,60 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. (fica entre Travessa São Francisco e Travessa N.S. de Nazaré).

04 – João Eleutério Conceição de Oliveira – Um lote de terra do patrimônio municipal, localizado a Travessa São João Batista, **Centro**, medindo 15 metros de frente; 93 metros pelo lado direito; 93 metros pelo lado esquerdo e 15 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. (fica entre Rua 8 de maio e Rua presidente Vargas).

05 – João Eleutério Conceição de Oliveira – Um lote de terra do patrimônio municipal, localizado a Travessa São Sebastião, **Aparecida**, medindo 40 metros de frente; 50 metros pelo



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
Departamento de Terras Patrimoniais
CNPJ: 23.060.866/0001-93

lado direito; 50 metros pelo lado esquerdo e 40 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. (**fica entre Beco de Aparecida e Senador Nilo Coelho**).

06 – **João Eleuterio Conceição de Oliveira** – Um lote de terra do patrimônio municipal, localizado a Travessa São Sebastião, **Aparecida**, medindo 10 metros de frente; 50 metros pelo lado direito; 50 metros pelo lado esquerdo e 10 metros pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. (**fica entre Beco de Aparecida e Senador Nilo Coelho**).

07 – **Marcio Almeida Sousa** – Um lote de terra do patrimônio municipal, localizado a Rua 10, **Cidade Nova**, medindo 20,50 metros/cm de frente; 50 metros pelo lado direito; 50 metros pelo lado esquerdo e 20,50 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. (**fica entre a Travessa Professora Nubia Picanço e 5 de Outubro**).

08 – **Manoel Loureiro Pinheiro** – Um lote de terra do patrimônio municipal, localizado a Travessa São Sebastião, **Juvenil**, medindo 11,50 metros/cm de frente; 35,50 metros/cm pelo lado direito; 35,50 metros/cm pelo lado esquerdo e 11,50 metros/cm pelo fundo. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundo com quem de direito. (**fica entre Rua Candido machado e Presidente Vargas**).

Art. – 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Santa, 09/11/2015.



Marcilio Costa Picanço
Prefeito Municipal